



Lei nº. 3.825, de 07 de maio de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR UNIFORMES
PARA OS ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Taquari.

Art. 2º Os uniformes a serem doados serão compostos pelas seguintes peças: 01 (uma) Calça em Helanca, 01(uma) Jaqueta em Helanca, 01(uma) Jaqueta Tactel Forrada, 02(duas) Camisetas Manga Longa, 01(uma) Camiseta Manga Curta, 01(uma) Camiseta Regata, 02(duas) Bermudas, 02(dois) pares de Meia colegial e 01(um) par de Tênis.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão, a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 10 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL

Proj/Atividade: 2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA



Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1 LIVRE

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará através de decreto o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de maio de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

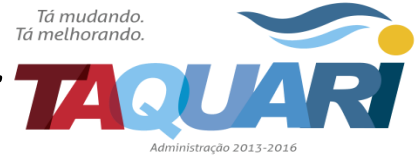
Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 027/2015

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 16 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município a doar uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Taquari.

O Poder Executivo Municipal vê como importante a continuidade da prestação de um bom trabalho social e educativo através da formação dos alunos da rede de ensino Municipal.

Da mesma forma, é importante ressaltar a importância da utilização do uso de uniformes escolares, juntamente com o esforço dos professores na busca da unidade e igualdade entre os alunos da rede municipal de ensino.

Assim, a referida doação é de relevante interesse público e social por se tratarem de crianças carentes de recursos financeiros, não podendo o Município deixar de lado a importância, sob os mais diversos aspectos educacionais e de segurança, a utilização de uniforme pelos alunos, o que, contudo, comporta em aumento de despesas que muitas famílias não suportam.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.